



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadooeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 63

Formosa do Oeste, Terça-Feira, 03 de julho de 2012

04 Páginas

Sumário

DECRETO	2
ERRATA	3
TABELA.....	3

DECRETO
JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 081/2012

SÚMULA: Exonera e Declara vago o Cargo Efetivo de Operário Braçal, por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o benefício nº 1539418941, espécie 42, concedido pela **Previdência Social (INSS)**.

RESOLVE E DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 01/07/2012, o cargo efetivo de Operário Braçal, ocupado pelo Senhor. **ALMERINDO PIMENTA**, visto o mesmo haver sido aposentado por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 01/07/2012, o Senhor. **ALMERINDO PIMENTA** visto haver sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o numero do Benefício nº1539418941, Especie 42.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2012

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/2012

SÚMULA: Exonera e Declara vago o Cargo Efetivo de Desenhista, por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o benefício nº 1539419930 espécie 42, concedido pela **Previdência Social (INSS)**.

RESOLVE E DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 01/07/2012, o cargo efetivo de Desenhista, ocupado pelo Senhor. **JOSE ONEIDE FURLAN**, visto o mesmo haver sido aposentado por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 01/07/2012, o Senhor. **JOSE ONEIDE FURLAN**, visto haver sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o numero do Benefício nº1539419930, Especie 42.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 082/2012

SÚMULA: Exonera e Declara vago o Cargo Efetivo de Oficial de Finanças, por motivo de Aposentadoria e da outras providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição sob o benefício nº 1553081495 espécie 42, concedido pela **Previdência Social (INSS)**.

RESOLVE E DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 01/07/2012, o cargo efetivo de Oficial de Finanças, ocupado pelo Senhor. **CARLOS LUIZ DOS SANTOS**, visto o mesmo haver sido aposentado por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

Art. 2º Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 01/07/2012, o Senhor. **CARLOS LUIZ DOS SANTOS**, visto haver sido **APOSENTADO** pela **PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**, com o numero do Benefício nº1553081495, Especie 42.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2012

DECRETO Nº. 085/2012

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório n.º 029/2012, Modalidade Pregão Presencial n.º 016/2012, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Adjudicação e Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1629/2009 e, considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, sobre o Processo Licitatório n.º. 029/2012, na modalidade Pregão Presencial n.º. 016/2012, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis, parceladamente, de acordo com as necessidades, mediante requisição, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Municipalidade, de acordo com as características descritas e repetidas no formulário padronizado de proposta, Anexo I, conforme as especificações e exigências, de acordo com o Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor das proponentes PAULA E SAKIYAMA LTDA, tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

Jose Machado Santana
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 086/2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento de 2012 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 4º Lei Municipal 671 de 15 de dezembro de 2011;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.620,85 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos), junto ao Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012, obedecendo à seguinte classificação e codificação:

0200 - Executivo Municipal		
0205 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes		
12.361.1400.2.012 - Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30 /31140 - Material de Consumo.....RS	30.000,00	
3.3.90.39 /31140 - Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica.....RS	16.620,85	
TOTAL.....RS	46.620,85	

Art. 2º - Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são os proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos n.º 31140 – Convênio SEED/PR/PETE/2012.

Art. 3º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ATALIBA LEONEL, CHATEAUBRIAND, 02 de julho 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2012

A Prefeitura Municipal Formosa do Oeste, com sede à Avenida Severiano B. dos Santos, 111, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao edital do pregão presencial n.º 17/2012.

Onde se lê:

7.1.1 – Documentos de constituição da empresa (contrato social com todas as alterações havidas, estatuto, etc) devidamente registrada no órgão competente, podendo ser substituído por **Certificado de Registro Cadastral** com plena validade, fornecido pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste;

Passa a ser lido:

7.1.1 – **Certificado de Registro Cadastral** com plena validade, fornecido pela Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste;

Onde se lê:

7.1.13 – Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, sendo ela publicada no diário oficial da união junto a taxa de renovação e a internet. Exigivelmente nos lotes 3, 4, 5 e 6.

Passa a ser lido:

7.1.13 – Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, sendo ela publicada no diário oficial da união junto a taxa de renovação e a internet.

Formosa do Oeste 02/07/2012

Rubelmar Souza de Oliveira
CHEFE DE COMPRAS

TABELA

DECRETO N° 084/2012

SÚMULA: Dispõe Sobre atualização das tabelas de remuneração dos Servidores Municipais e dá outra providências.

JOSÉ MACHADO SANTANA, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e embasado na Lei Municipal nº 696/2012 de 06 de junho de 2012 e combinado com inciso I § 2º art.100, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos constantes da Lei Complementar Municipal nº 09/2011 de 17 de novembro de 2011 e Lei 533/2009 de 26 de agosto de 2009, (Tabela de vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal), na forma dos anexos integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 02 de junho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

Anexos
Parte integrante do decreto n ° 067/2012

CARGO: PROFESSOR
ANO 2012

PERCENTUAL 4,5%

40 HORAS

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NÍVEL → CLASSE ↓	NB40	NC40	ND40
1	1.465,26	1.611,78	1.772,96
2	1.501,89	1.652,08	1.817,29
3	1.539,44	1.693,38	1.862,72
4	1.577,92	1.735,72	1.909,29
5	1.617,37	1.779,11	1.957,02
6	1.657,81	1.823,59	2.005,94
7	1.699,25	1.869,18	2.056,09
8	1.741,73	1.915,90	2.107,50
9	1.785,27	1.963,80	2.160,18
10	1.829,91	2.012,90	2.214,19
11	1.875,65	2.063,22	2.269,54
12	1.922,55	2.114,80	2.326,28
13	1.970,61	2.167,67	2.384,44
14	2.019,87	2.221,86	2.444,05
15	2.070,37	2.277,41	2.505,15
16	2.122,13	2.334,34	2.567,78
17	2.175,18	2.392,70	2.631,97
18	2.229,56	2.452,52	2.697,77
19	2.285,30	2.513,83	2.765,22
20	2.342,44	2.576,68	2.834,35
21	2.401,00	2.641,10	2.905,21
22	2.461,02	2.707,12	2.977,84

CARGO: PROFESSOR
ANO 2012

20 HORAS

FORMAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - LIC. PLENA	ENSINO SUPERIOR - PÓS GRADUAÇÃO	ENSINO SUPERIOR - MESTRADO
NÍVEL → CLASSE ↓	NB20	NC20	ND20
1	732,63	805,89	886,48
2	750,94	826,04	908,64
3	769,72	846,69	931,36
4	788,96	867,86	954,64
5	808,69	889,55	978,51
6	828,90	911,79	1.002,97
7	849,63	934,59	1.028,05
8	870,87	957,95	1.053,75
9	892,64	981,90	1.080,09
10	914,95	1.006,45	1.107,09
11	937,83	1.031,61	1.134,77
12	961,27	1.057,40	1.163,14
13	985,30	1.083,84	1.192,22
14	1.009,94	1.110,93	1.222,02
15	1.035,19	1.138,70	1.252,57
16	1.061,07	1.167,17	1.283,89
17	1.087,59	1.196,35	1.315,99
18	1.114,78	1.226,26	1.348,89
19	1.142,65	1.256,92	1.382,61
20	1.171,22	1.288,34	1.417,17
21	1.200,50	1.320,53	1.452,60
22	1.230,52	1.353,54	1.488,91

CARGO: EDUCADOR INFANTIL
ANO 2012

40 HORAS

FORMAÇÃO	NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	LICENCIATURA PLENA	LICENCIATURA PLENA - PÓS GRADUAÇÃO	LICENCIATURA PLENA - MESTRADO
NÍVEL → CLASSE ↓	NAE40	NBE40	NCE40	NDE40
1	1.365,57	1.465,26	1.611,78	1.772,96
2	1.399,71	1.501,89	1.652,08	1.817,29
3	1.434,70	1.539,44	1.693,38	1.862,72
4	1.470,57	1.577,92	1.735,72	1.909,29
5	1.507,34	1.617,37	1.779,11	1.957,02
6	1.545,02	1.657,81	1.823,59	2.005,94
7	1.583,64	1.699,25	1.869,18	2.056,09
8	1.623,24	1.741,73	1.915,90	2.107,50
9	1.663,82	1.785,27	1.963,80	2.160,18
10	1.705,41	1.829,91	2.012,90	2.214,19
11	1.748,05	1.875,65	2.063,22	2.269,54
12	1.791,75	1.922,55	2.114,80	2.326,28

Paço Municipal, aos 02 de julho de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal